



INDICAÇÃO Nº 533/2025

Mário Hermínio da Silva Carvalho, Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto a secretaria competente, que promova ações e iniciativas voltadas à divulgação, orientação e incentivo à utilização da Lei Rouanet, possibilitando que artistas e produtores culturais do município tenham acesso aos financiamentos e apoios oferecidos pelo Governo Federal.

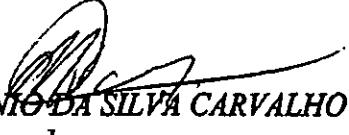
JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 8.313/1991, conhecida como Lei Rouanet, é uma iniciativa do Governo Federal que permite que pessoas físicas e jurídicas destinem parte do Imposto de Renda devido ao financiamento de projetos culturais. Essa ferramenta tem grande importância para o incentivo à produção artística no país.

Entretanto, muitos artistas e produtores locais desconhecem os procedimentos para acesso a esses recursos ou enfrentam dificuldades na elaboração e captação de projetos.

Dessa forma, a presente indicação visa fortalecer a cultura local, promovendo oficinas de capacitação, palestras e divulgação de oportunidades, garantindo que a população e os artistas do município possam usufruir plenamente dos benefícios oferecidos pela Lei Rouanet, por meio de orientação e apoio do poder legislativo municipal.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de outubro de 2025.


MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
-Vereador-